RESOLUÇÃO Nº 021/2004

"Autoriza a execução do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Manhuaçu para o exercício financeiro de 2005 e contém outras providências".

ARTIGO 1º - *Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Manhuaçu para o exercício de 2005, correspondente a RS 1.759.492,27 (milhão e setecentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:*

Parágrafo Primeiro – *Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:*

TOTAL DE RECURSOS		**1.759.492,27**
RECEITAS CORRENTES		**0,00**
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA DE PATRIMONIAL	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
REPASSE RECEBIDOS		**1.7599.492,27**

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Discriminação da Despesa por Funções:*

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.759.492,27
02 – JUDICIARIA	0,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	0,00
05 – DEFESA NACIONAL	0,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10 – SAUDE	0,00
11 – TRABALHO	0,00
12 – EDUCAÇÃO	0,00
13 – CULTURA	0,00
14 – DIREITOS DE CIDADANIA	0,00
15 – URBANIZAÇÃO	0,00
16 – HABITAÇÃO	0,00
17 – SANEAMENTO	0,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	0,00
19 – CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 – AGRICULTURA	0,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRARIA	0,00
22 – INDUSTRIA	0,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	0,00
24 – COMUNICAÇÕES	0,00
25 – ENERGIA	0,00
26 – TRANSPORTE	0,00
27 – DESPORTO E LAZER	0,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Discriminação da Despesa por Unidade Orçamentárias:*

DESPESA TOTAL	***1.759.492,27***
01 – CÂMARA MUNICIPAL	***1.759.492,27***
01 – ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	*708.795,00*
02 – ASSESSORIA JURIDICA E PARLAMENTAR	*82.015,00*
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*866.632,27*
04 – DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	*48.850,00*
05 – SERVIÇO DE TESOURARIA	*5.325,00*
06 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE	*47.875,00*

ARTIGO 2º- *O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal*

ARTIGO 3º- *Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.*

Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), 02 de setembro de 2004.

RÔMULO DO CARMO RODRIGUES
Presidente

MARIA IMACULADA DUTRA
Vice Presidenta

ANTÔNIO CARLOS XAVIER DA GAMA
1º Secretário